



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI Nº 1089/2016

Data: 14/03/2016

Altera o nível salarial do cargo efetivo de Enfermeiro 40 horas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. O anexo I grupo ocupacional Saúde e Bem Estar Social da Lei Municipal nº 958, de 1º de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde consta:

| VAGAS | CARGO | CARGA HORÁRIA | NÍVEL |
|--------------|--------------|----------------------|--------------|
| 10 | Enfermeiro | 40 Horas | P |

Passa a constar:

| VAGAS | CARGO | CARGA HORÁRIA | NÍVEL |
|--------------|--------------|----------------------|--------------|
| 10 | Enfermeiro | 40 Horas | S |

Art. 2º. Permanecem inalterados o número de vagas, a descrição das



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

atribuições do cargo e os requisitos de admissão constantes na Lei 958/13.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal